

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 15 DE JULHO DE 2013

Presidente: Ex. mo Sr. Idalécio Quaresma

Secretário: Ex. mo Sr. Levy Nazaré

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião quando eram 14 horas e 40 minutos.

A 1.ª Comissão Permanente reuniu para analisar o parecer sobre as faltas dos Deputado do Grupo Parlamentar do ADI nesta Comissão.

Fizeram o uso da palavra os Srs. Deputados Domingos Boa Morte (ADI, Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Domitília Trovoada (ADI), Elsa Pinto (MLSTP/PSD), Levy Nazaré (ADI), e Samora Ferreira (Técnico da DSAPD)

O Sr. Presidente encerrou a reunião quando eram 15 horas e 20 minutos.

16 DE JULHO DE 2013 150

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 14 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Domingos José da Trindade Boa Morte Idalécio Augusto Quaresma Isabel Mayza Jesus da Graça Domingos Levy do Espírito Santo Nazaré

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Arlindo Barbosa Semedo Elsa Maria d'Alva Teixeira Pinto Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos José da Graça Viegas Santiago

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Albertino Homem dos Santos Sequeira Bragança

- O Sr. **Presidente**: Por deficiência de gravação não nos foi possível transcrever a parte inicial desta reunião....como é que isso se enquadraria no texto?
- O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): A proposta é de substituição, em que o 1.º, 2.º e 3.º parágrafos ficam como está no texto inicial.
 - O Sr. Presidente: Não sei se os Srs. Deputados já têm o texto.
 - O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Não, não temos a proposta.
 - O Sr. **Presidente**: Sr. Técnico, distribua o texto aos Srs. Deputados.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas, para uma intervenção.

- O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, penso que pode ser extemporâneo o que vou dizer, mas antes tarde do que nunca. Estava à espera que o Sr. Presidente colocasse a ordem do dia em apreciação dos membros da 1.ª Comissão, a não ser que esta ordem do dia já tenha sido aprovada na reunião anterior. De toda maneira, a acta deve ser sempre a primeira coisa a ser lida. Ela só pode ter antes um ponto de informação, caso haja. Até faz parte do entendimento comum, podíamos ler acta e depois passaríamos a outros pontos.
- O Sr. **Presidente**: Se todos concordam, então podemos ler a acta em primeiro lugar. Só alerto que são várias actas que ainda não foram lidas.
- O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): Sendo assim, o que sugeria é que o Técnico disponibilizasse as actas aos membros da Comissão através do correio electrónico, para que na próxima reunião viéssemos para aqui e as lêssemos, antes de avançarmos para outros pontos.

Entendo ser esse o procedimento normal, mas não estou a dizer que sou o detentor da razão, a não ser que haja uma opinião contrária.

- Sr. **Presidente**: Então, a proposta do Sr. Deputado é que na próxima reunião leiamos todas as actas pendentes até esta?
 - O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): Se os outros Srs. Deputados estiverem de acordo.
 - Sr. **Presidente**: Mas podia-se ler a primeira acta e deixar as outras para depois.

151 I SÉRIE A — NÚMERO 15

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Mas é uma proposta que estou a fazer.

Sr. **Presidente**: — Sim, estou a perguntar aos Srs. Deputados se há alguma alteração. Lê-se todas as propostas? Em que ficamos? Passamos à leitura das actas ou deixamo-las pendentes para a próxima reunião, ficando já assente que o primeiro ponto da próxima reunião será «leitura e aprovação das actas»?

Pronunciem-se se faz favor.

Pausa.

Então, concordam com a proposta do Sr. Deputado José Viegas. Não há objecção?

A Sra. Domitília Trovoada (ADI): — Acho que não há objecções.

O Sr. **Presidente**: — Então, neste caso, avancemos com o parecer e para a próxima reunião fica decidido que a primeira questão a vermos serão as actas, todas elas.

Pausa.

Srs. Deputados, tendo já em mãos a proposta, qual seria a alteração a ser feita, se for o caso? Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte, para uma intervenção.

- O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): Sr. Presidente, significa que o 1.º, 2.º e 3.º parágrafos mantêm-se e depois entraria, a partir do 3.º parágrafo, a parte final do n.º 2 do artigo 44.º e seguinte. Então, iríamos suprir toda a última parte, do «disposto (...)» até o ponto 2.
 - O Sr. Presidente: Então, se entendi, posso deduzir da sua leitura que essa parte final é para eliminar?
 - O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): Perfeitamente!
 - O Sr. **Presidente**: Até ao ponto 2?
 - O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): Até ao ponto 2, para ser eliminado.
 - O Sr. **Presidente**: Ponto 2?
 - A Sra. **Domitília Trovoada** (ADI): Ponto 2 das conclusões e recomendações.
 - O Sr. Presidente: Eliminaríamos isso até ao ponto 2?
 - O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): Precisamente!
- O Sr. **Presidente**: Então, temos uma proposta do Sr. Deputado Domingos Boa Morte, que é para suprir toda a parte que começa desde «o disposto» até ao ponto 2, portanto, só ficaria a parte final que, segundo o Sr. Deputado Domingos, ficaria: «refere-se as reuniões das comissões e não das plenárias». De igual modo, o mesmo artigo não faz referência ao número de faltas nas reuniões das comissões, pelo que existe um vazio legal. Porém, do documento anexo à proposta não trata de actas das reuniões das comissões, mas apenas do mapa de controlo das faltas, de modo que juridicamente é irrelevante. Neste sentido, quanto à ausência dos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do ADI nas comissões, verifica-se que estamos perante uma questão meramente política e não uma questão de assiduidade. Assim sendo, o regresso dos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do ADI põe fim a uma crise política parlamentar e que todos os seus órgãos possam funcionar em pleno, pelo que a 1.ª Comissão Especializada Permanente submete o assunto à Mesa da Assembleia Nacional para os devidos efeitos.

Essa é a proposta e não sei os Srs. Deputados têm alguma questão a levantar sobre a proposta de alteração.

Pausa.

Não existem comentários?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas, para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, compreendo as motivações que podem ter contribuído para a elaboração de uma proposta neste sentido. Não sou jurista, mas não é preciso ser jurista para entender que estamos perante uma questão que não é política. Quando citamos o artigo 44.º, ponto 2 do Regimento, isto não é uma questão política, está neste Regimento. Agora, se o próprio Regimento não estabelece o limite de faltas nas

16 DE JULHO DE 2013 152

comissões, podemos ficar com o entendimento que a referência que é feita no artigo 16.º do Estatuto dos Deputados pode ser tomada para fazer uma interpretação extensiva. Quando muito, posso admitir que o esforço seja feito no sentido de entender que há pelo menos uma situação administrativa grave. Agora, chamar isso de «situação política», penso que a 1.ª Comissão, ao fazer o exercício com este entendimento, estará a fazer um exercício que me parece não ser muito gratificante para a sua dignificação.

Quero aqui dizer aos Srs. Deputados que me parece que há uma coisa que é fundamental. O ADI deve ocupar os seus lugares, isto é muito bem-vindo para a democracia, para termos o espaço de confronto de ideias e é isso que releva o trabalho parlamentar. Reparem que a primeira referência que fizemos quando os Srs. Deputados regressaram era de que havia um vazio, por questões administrativas, porque abandonaram e regressaram, mas sem uma comunicação por escrito. Bom, não é isso que estamos a discutir, estamos a discutir a ausência dos Srs. Deputados durante seis reuniões da 1.ª Comissão e ela não pode ser entendida, aliás, não podemos encontrar uma solução política ao nível desta Comissão para resolver. Agora, acho que se há a boa vontade, se há o entendimento de que é preciso que esse problema se resolva, politicamente, não é ao nível da 1.ª Comissão. Há instâncias em que o assunto, mesmo ao nível da Assembleia, pode ser resolvido com vontades políticas, se quiserem, para que assim seja.

Portanto, não venham pedir à 1.ª Comissão para ter este tipo de atitudes, porque não me parece correcto. Lembro-me uma vez que fiz aqui um parecer relativamente a uma situação e o Sr. Líder Parlamentar do ADI...por deficiência de gravação não nos foi possível transcrever parte desta intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — ... por deficiência de gravação não nos foi possível transcrever parte desta intervenção ... estou a improvisar, para o que tiver por conveniente.

Esta é a proposta e depois podemos dar a melhor forma.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma intervenção.
- O Sr. Levy Nazaré (ADI): Sem querer tirar o mérito do improviso, não sei se podíamos todos pensar também em enriquecer essa proposta, dizendo que as faltas pressupõem uma sanção e sabemos que, independentemente de ser jurista ou não, que não pode existir uma interpretação extensiva para a matéria sancionatória. Talvez enriquecer essa proposta...
 - A Sra. Elsa Pinto (MLSTP/PSD): O Sr. Deputado pode fazer uma proposta?
 - O Sr. Levy Nazaré (ADI): Sim.

Na parte que diz «existindo, porém, uma lacuna regimental no sentido de precisar (...)», a minha proposta seria, «sendo uma matéria que acarretaria sanção aos referidos Deputados, a matéria sancionatória não é susceptível de uma interpretação extensiva, de acordo com...».

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Vai pondo assim, porque depois pode perder no texto. Se for como eu, já perdi.

Risos.

- O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): Portanto, «não deve existir uma interpretação extensiva, de acordo com o artigo (...)», qual é o artigo que foi citado?
- A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): Artigo 16.º, refere-se à aplicação de sansões e é precisamente a esta interpretação extensiva que vamos fazer.
 - O Sr. Levy Nazaré (ADI): Sim, é essa interpretação extensiva que se quer evitar.
 - O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Não, artigo 16.º é perda de mandato.
- O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): Não, mas se tirarmos o artigo 16.º? Nem faz sentido referir-se mais a ele, porque o artigo 16.º só estaria de acordo com o primeiro parecer, mas se já tiramos o artigo 16.º na sua proposta, não vamos mais falar dele. Pomos só que não deve existir uma interpretação extensiva para sancionar essas mesmas faltas.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Samora, Técnico da Comissão, para ler o texto proposto.
- O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico do DSAPD): «Analisando a alínea *b*) do n.º1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Nacional, verifica-se que as faltas a que se refere têm a ver com faltas nas reuniões plenárias e não nas Comissão Especializadas Permanentes. Ou seja, existe uma lacuna jurídica de direito, ou melhor, existe um silêncio legislativo no Regimento sobre o número de faltas ao nível das Comissões que acarretaria a perda de assento dos Deputados nesta.

153 I SÉRIE A — NÚMERO 15

Depois vem a conclusão: «Face ao exposto e tendo em conta, por um lado, o número de faltas cometidas pelos Deputados em questão, existindo porém uma lacuna regimental no sentido de se precisar o número de faltas necessárias para a perda de assento, a 1.ª Comissão submete o assunto em apreço à Mesa da Assembleia para o que couber conveniente».

- O Sr. Levy Nazaré (ADI): Desculpe, pode ler de novo a conclusão?
- O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico do DSAPD): «Face ao exposto e tendo em conta, por um lado, o número de faltas cometidas pelos Deputados em questão, existindo porém uma lacuna regimental no sentido de se precisar o número de faltas necessárias para a perda do assento...»
- O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): ... e aí se acrescentaria, «tendo em conta ser uma matéria sancionatória, não deve existir uma interpretação extensiva de acordo com o artigo 16.º».
 - O Sr. Presidente: Então ficaria como...?
 - O Sr. Levy Nazaré (ADI): É só isto.
 - O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): É assim que termina o parecer?
- O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): Não, depois continua, «a 1.ª Comissão submete o assunto em apreço à Mesa da Assembleia para o que couber conveniente».
- O terceiro parágrafo seria então «o Regimento da Assembleia Nacional estabelece que os Deputados perdem a qualidade de membro da Comissão (...)».
 - O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Sim, sim e depois vem a outra parte.
 - O Sr. Presidente: Posto isso, podemos dar já por concluída a questão do parecer?

Afirmaram, acenando com a cabeça.

Depois temos as actas, que já decidimos que as vamos na próxima reunião.

Srs. Deputados, se não houver mais questões relativamente a esta questão, poderíamos passar para a análise na especialidade do Regimento, mas ainda não está montado o sistema informático. Sendo assim, se for assim o entendimento dos Srs. Deputados, vemos também ver esta questão na próxima reunião.

Posto isso, declaro encerrada a reunião.

Eram 15 horas e 20 minutos.